



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2113

COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITORIA INTERNA

Relatório Final de Auditoria nº 08 - Ano 2014 - AUDIN

Vitória, 15 de agosto de 2014.

Ao Sr. Diretor Geral do Câmpus Vitória

Assunto: **Relatório de Auditoria**

Escopo do Trabalho:

A Comissão Permanente de Auditoria Interna, designada através das Portaria/Reitoria/047, de 07 de janeiro de 2011, realizou no período de 14 a 24 de julho de 2014, análise dos processos nºs 23148.000281/2014-35 e 23148.000870/2014-13 relativos a concessão de suprimento de fundos – Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF deste campus. O volume de recursos auditados totalizou R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Para a realização desta análise utilizou-se o Roteiro de Procedimentos de Auditoria nº 02/2014, elaborado pela AUDIN-Ifes. O critério utilizado para escolha do escopo foi o de maior valor de gastos realizados por campus, conforme dados extraídos do Portal da Transparência – Cartões de Pagamento do Governo Federal, totalizando 55% dos processos existentes no Ifes (abrangência: cinco de nove dos campus que administram o suprimento).

Os processos foram analisados na Auditoria Interna da Reitoria..Os trabalhos foram realizados pela Comissão Permanente de Auditoria Interna e pelos demais membros do setor AUDIN-Ifes.

Resultado dos exames (Constatação):

1 – Constatamos nos processos de nºs 23148.000281/2014-35 e 23148.000870/2014-13 a inexistência de requisição de aquisição das despesas realizadas por meio do CPGF.

Recomendação:

1 – Recomendamos que os processos sejam instruídos com as devidas requisições especificando os materiais, que por sua excepcionalidade (Decreto nº 93.872/86) não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 099-2014-DA Campus Vitória houve a seguinte manifestação:

“Informamos que orientaremos aos servidores que possuam o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF deste Campus, que adotem essas práticas nas futuras aquisições”.

Análise do controle Interno:

A Diretoria de Administração encaminhou memorandos aos supridos com as recomendações descritas no relatório para que adotassem as orientações em todas as aquisições realizadas. Porém, a Comissão Permanente de Auditoria mantém a recomendação até que seja concedido novo suprimento e acatada a recomendação.

Constatação:

2 – Constatamos nos processos a ausência de despacho do almoxarifado, declarando a não existência do material a ser adquirido via CPGF e ausência de declaração de inexistência de Ata de Registro de Preço que contemple o item a ser adquirido.

Recomendação:

2 – Recomendamos que se faça constar do processo a declaração do almoxarifado da inexistência do material a ser adquirido, bem como declaração de inexistência de Ata de Registro de Preço que contemple o item a ser adquirido, conforme orienta o Manual do Suprimento de Fundos e Cartão Corporativo da Controladoria Geral da União – CGU, disponível no link <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/SuprimentoFundos/Arquivos/SuprimentosCPGF.pdf>.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 099-2014-DA Campus Vitória houve a seguinte manifestação:

“Informamos que orientaremos aos servidores que possuam o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF deste Campus, que adotem essas práticas nas futuras aquisições”.

Análise do controle Interno:

A Diretoria de Administração encaminhou memorandos aos supridos com as recomendações descritas no relatório para que adotassem as orientações em todas as aquisições realizadas. Porém, a Comissão Permanente de Auditoria mantém a recomendação até que seja concedido novo suprimento e acatada a recomendação.

Constatação:

3 – Constatamos que não há parecer fundamentado aprovando a prestação de contas dos supridos e os processos não se encontram devidamente numerados.

Recomendação:

3 – Recomendamos que o parecer seja incluído nos processos aprovando as prestações de contas dos supridos e maior zelo com a montagem e que seja realizada a paginação dos processos, conforme orienta o Manual de Gerenciamento de Documentos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 099-2014-DA Campus Vitória houve a seguinte manifestação:

“Informamos que a prestação de contas dos supridos está sendo realizada pelo setor responsável e ainda não foi finalizada. Quanto a numeração das páginas, já orientamos aos responsáveis mais zelo com a montagem do processo, conforme recomendado”.

Análise do controle Interno:

A Diretoria de Administração encaminhou memorandos aos supridos com as recomendações descritas no relatório para que adotassem as orientações em todas as aquisições realizadas. Porém, a Comissão Permanente de Auditoria mantém a recomendação até que seja apresentada a prestação de contas.

Constatação:

4 – No processo de nº 23148.000870/2014-13 constatamos que o suprido de CPF nº xxx.067.657-xx não efetuou o lançamento de todas as despesas realizadas com o CPGF no site do Comprasnet.

Recomendação:

4 – Recomendamos que os lançamentos das despesas realizadas com o CPGF sejam efetuados de forma tempestiva no site do comprasnet, conforme orienta a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 90, de 24 de abril de 2009.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 099-2014-DA Campus Vitória houve a seguinte manifestação:

“O responsável foi chamado por essa Diretoria e foi solicitado que providenciasse o lançamento de todas as despesas realizadas com o CPGF no site do Comprasnet, conforme orientações encaminhadas”.

Análise do controle Interno:

A Diretoria de Administração encaminhou memorandos aos supridos com as recomendações descritas no relatório para que adotassem as orientações em todas as aquisições realizadas. Porém, a Comissão Permanente de Auditoria mantém a recomendação até que os dados sejam devidamente lançados no *Comprasnet*.

Atenciosamente,

Claudia Maria Baptista de Campos

Auditora Interna do IFES
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Eliege da Silva Madeira Gon

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Mara lúcia louvem Vianna

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Sandra Margon

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011